



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Educação



A Secretária Municipal de Educação, **Márcia Martins dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o professor **Guilherme Augusto Soares Roça**, candidato aprovado no Processo Seletivo para Professor de Educação Básica, **EDITAL Nº 001/SEMEC/2022**, no Componente Curricular de Ciências, à participar, em caráter de urgência, da Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Cassilândia-MS, no período de 05/02/2024 à 09/02/2024, conforme definido em Calendário Escolar e estabelecido na convocação assinada pelo seu procurador, na Sessão de Lotação dos Professores Contratados, realizada no dia 02/02/2024 na Secretaria Municipal de Educação.

A presente notificação se justifica devido à ausência do referido professor nas formações realizadas no dia 05/02/2024 e 06/02/2024. A ausência implicará na substituição do docente.

Cassilândia-MS, 06 de fevereiro de 2024.

**Márcia Martins dos Reis**  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



PREFEITURA  
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE  
CASSILÂNDIA

Portaria nº 01/2024 - 05 de fevereiro de 2024.

Fica instituído o repasse de bonificação temporária e extraordinária a ser pagos aos trabalhadores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia, designados para atuarem nas salas de imunização em vacinação extramuro “Projeto MS Vacina Mais” e “Vacina Mais Drive Thru”. dá outras providências.

Mara Nilza da Silva Adriano, Secretária Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em observância ao que dispõe as **Resoluções nº 43/SES/MS Campo Grande, 26 de junho de 2023, nº 62/SES/MS Campo Grande, 04 de agosto de 2023**. Que institui o repasse de bonificação temporária e extraordinária a ser paga aos trabalhadores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia servidores ocupantes, designados para atuarem nas salas de imunização em vacinação extramuros “Projeto MS Vacina Mais”, “Vacina Mais Drive Thru” e a **resolução nº 112/2023/SES/MS de 06 de novembro de 2023**. Que Institui a Campanha de vacinação em Escolares, Gestantes e População de Dificil Acesso como fomento ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**Art. 1º** - Estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica instituído o repasse de bonificação temporária e extraordinária a ser paga aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde de Cassilândia, designados para atuarem na campanha de vacinação extramuro “Projeto MS Vacina Mais” e “Vacina Mais Drive Thru” dá outras providências.

**§ 1º** A bonificação de que trata o “caput” deste artigo é um benefício de caráter indenizatório e não incorporável, que será pago da seguinte forma:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA  
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFE: URA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE  
CASSILÂNDIA

*Valor unitário do repasse da UBS ou ESF: nº de plantões realizados: nº de profissionais da Vacinação da ESF ou UP\**

### Nº de plantões do trabalhador

**II** - Compreendendo fins de semana (sábado e domingo) com jornada mínima de 06 (seis) horas, podendo ser ampliada.

**§ 2º** A bonificação prevista ao “caput” deste artigo deverá pagar 50% do montante total no posterior mês trabalhado e os outros 50% em até sessenta dias ao mês trabalhado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentaria do custeio estadual, definidos na Resoluções de nº 43/SES/MS Campo Grande, 26 de junho de 2023, nº 62/SES/MS Campo Grande, 04 de agosto de 2023 e resolução nº 112/2023/SES/MS de 06 de novembro de 2023.

**§ 1º** A bonificação de que trata o “caput” do Art. 1º, será informado ao departamento de recursos humanos, conforme a apresentação de relação nominal, dos dias trabalhados e valores.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, bem como demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, MS, 05 de fevereiro de 2024.

**Mara Nilza da Silva Adriano**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 132/24 de 1º de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Aliliane Severino Reis	2716/1	01/03/2022	28/02/2023	05/02/2024	28/02/2024
Celso dos Reis Dutra	1870/3	26/08/2022	25/08/2023	12/02/2024	26/02/2024
Claudete Dosso	1480/3	01/01/2020	31/12/2020	01/02/2024	10/02/2024
Elza Maria Louredo	488/1	05/04/2022	04/04/2023	05/02/2024	05/03/2024
Francisco Uildo da Silva	110/1	14/02/2018	13/02/2019	15/02/2024	15/03/2024
Juliana Rodrigues Gomes	2940/1	01/12/2022	30/11/2023	15/02/2024	24/02/2024
Leni Silene Barbosa de Souza	326/1	05/02/2023	04/02/2024	05/02/2024	09/02/2024
Luciano Quirino de Souza	686/1	02/08/2021	01/08/2022	05/02/2024	05/03/2024
Mara Silva Leonel	1034/1	12/06/2021	11/06/2022	19/02/2024	04/03/2024
Mariane Rigonato Inezzi	1776/3	01/03/2022	28/02/2023	15/02/2024	29/02/2024
Ubaldo Carvalho de Queiroz	2787/1	10/01/2023	09/01/2024	01/02/2024	15/02/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 133/24 de 1º de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Andreia de Souza Santos Oliveira	1610/3	15/03/2022	14/03/2023	01/02/2024	09/02/2024
Danilo Freitas de Oliveira	1831/1	18/03/2022	17/03/2023	19/02/2024	09/03/2024
Elisa Keiko Okumura More	1906/2	13/04/2021	12/04/2022	14/02/2024	28/02/2021
Gabriel Henrique Pinheiro Gois	2608/1	03/02/2022	02/02/2023	15/02/2024	05/03/2024
Joseane Parreira da Silva Araújo	1627/2	09/02/2022	08/02/2023	26/02/2024	01/03/2024
Luis Henrique Ferreira dos Santos	2817/1	01/04/2022	31/03/2023	12/02/2024	26/02/2024
Maria Aparecida Pereira	2082/1	21/03/2022	20/03/2023	01/02/2024	15/02/2024
Marlene Aparecida de Q. Nezio	8/2	13/01/2022	12/01/2023	15/02/2024	29/02/2024
Mauricelia de Lima	2606/1	03/02/2022	02/02/2023	12/02/2024	26/02/2024
Mayra Cristina Amaral M. Silva	1569/1	19/11/2021	18/11/2022	01/02/2024	15/02/2024
Nalda Prado Rodrigues	1873/1	05/07/2020	04/07/2021	15/02/2024	24/02/2024
		05/07/2021	04/07/2022		
Paulo Cezar Pereira do Amaral	259/1	04/04/2022	03/04/2023	05/02/2024	09/02/2024
Tamara da Silva Roveri	2638/1	03/03/2022	02/03/2023	19/02/2024	23/02/2024
Virlene Alexandre de Jesus	381/1	28/08/2021	27/08/2022	14/02/2024	04/03/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 135/24 de 1º de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adriana do Nascimento Arantes	1872/1	04/07/2022	03/07/2023
Airton Rosa de Lima	669/1	01/06/2022	31/05/2023
Andréia Cristina Negrão Guimarães	1464/1	16/07/2022	15/07/2023
Barbara Silva Martins	2295/2	14/04/2022	13/04/2023
Delcimar Rosa dos Santos Souza	39/1	15/01/2023	14/01/2024
Eliane Ferreira da Silva Dias	1894/1	24/10/2021	23/10/2021
Jaime Candido Lopes do Prado	2722/1	02/03/2022	01/03/2023
José Alberto Souza Neto	1676/2	21/11/2022	20/11/2023
José Aparecido de Oliveira	2808/1	09/03/2022	08/03/2023
José Geraldo de Almeida	566/1	11/04/2022	10/04/2023
Laudirene Souza Santos	510/1	20/01/2023	19/01/2024
Maria Aparecida da Silva	57/1	15/01/2023	14/01/2024
Mayara Cristina Paimel Januário	1646/1	24/06/2022	23/06/2023
Rodrigo Dias Nunes	2039/1	13/09/2022	12/09/2023
Thalita Zanovelo de Oliveira Lima Garcia	2093/1	20/05/2022	19/05/2023
Tiago de Souza Amaral	2582/1	02/12/2021	01/12/2022
		02/12/2022	01/12/2023
Ubaldo Carvalho Queiroz	2787/1	10/01/2023	09/01/2024
Viviane Altina de Freitas	263/1	04/04/2022	03/04/2023
Viviane Alves Souza	651/1	04/04/2022	03/04/2023
Waldirene Aparecida Maia	1313/1	01/02/2023	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeita Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 136/24 de 1º de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Alex Miguel Santos	1910/1	02/01/2023	01/01/2024
Edislene Valentim Veron	842/1	08/12/2022	07/12/2023
Elizabete Matiko Yasutaki Kobayachi	1727/5	01/02/2022	31/01/2023
Elizângela Aparecida Ribeiro	1443/2	01/03/2022	28/02/2023
Fátima Nobre Ferreira	2894/1	04/07/2022	03/07/2023
Greick Rossi Ferreira Arcanjo	2758/1	09/06/2022	08/06/2023
Jefferson Luiz da Cruz	2509/1	20/08/2021	19/08/2022
Olzimar Alves de Paula	2754/1	01/06/2022	31/05/2023
Paulo Cezar Pereira do Amaral	259/1	04/04/2022	03/04/2023
Soeila Silva Freitas	1609/1	14/04/2022	13/04/2023
Tatyane Amaral de Aquino	903/1	01/07/2022	30/06/2023
Wender Leonel da Paz	2933/1	04/10/2022	03/10/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 137/24 de 1º de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
08	ANA CLAUDIA FERREIRA GRACINO GERMANI

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 138/24 de 1º de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
06	PAULO VITOR GOMES DE SOUZA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º**

139/24 de 1º de fevereiro de 2024

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 633/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Sra. **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**, conforme Portaria nº 2.668 de 26 de janeiro de 2024 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/02/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls.

99

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 140/24 de 02 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
2704/1	Anna Pierina Bizotto Machado Trevisol	R-X	1	2
2706/1	Cristiane Souza da Silva	R-I	1	2
2708/1	Gislaine Barbosa da Silva Montanari	R-I	1	2
2705/1	Jenifer Katiuce Tinelli Ferreira	R-I	1	2
1694/1	Joana Darc de Oliveira	R-I	7	8
2707/1	Leticia Alves Souza	R-XIV	1	2
2709/1	Nathany Veron Oliveira	R-I	1	2
1036/2	Suzy Barbosa Dias Pimenta	R-X	1	2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 141/24 de 02 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Natanael Alves de Oliveira**, ASA I - COVEIRO, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanização e Habitação para exercício da sua função no Cemitério Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº 031

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 142/24 de 02 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 116/24 de 1º de fevereiro de 2024, que realizou a Remoção do servidor municipal **Herberto Rezende Cruz**, matrícula 3082/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

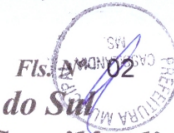
Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 143/24 de 05 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de fevereiro /2024 a **Gratificação de Representação pelo exercício de cargo em Comissão** de 30% para 60%, percebida pela Sra. **Maria de Fatima Alves Moura**, matrícula 4/3, prevista no Artigo 47, inciso I da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.824 de 27/02/2023, de acordo com o Ofício: SMAS/027/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 283

Fls. Nº

03

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 144/24 de 05 de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
73	STEFFANY DE FREITAS BARBOSA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2024.

**Valdecy Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, através da comissão de credenciamento da secretaria Municipal de Saúde, torna público contratação das empresas no ramo pertinente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS E DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, sob a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com consumo estimado até 11 (onze) meses, sendo vencedores as empresas: CLÍNICA MÉDICA GOMES DE SOUZA LTDA e MARCELO DE PAULA E SILVA NÚCLEO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, com o valor global R\$ 517.020,00 (quinhentos e dezessete mil e vinte reais)

CASSILÂNDIA-MS, 18 de Janeiro de 2024.

WENDER LEONEL DA PAZ

Membro Titular da Comissão

Cassilândia-MS, 01 de Fevereiro de 2024.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no *artigo 71*, inciso IV da *Lei nº 14.133/2021* e suas alterações posteriores, e no constante do, CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, DECIDE:

**ADJUDICAR** o objeto da referida licitação da seguinte forma:

CLÍNICA MÉDICA GOMES DE SOUZA LTDA – R\$ 44.000,00

MARCELO DE PAULA E SILVA NÚCLEO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – R\$ 473.020,00

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no *artigo 71*, inciso IV da *Lei nº 14.133/2021*.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 31 de Janeiro de 2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, ADJUDICO e HOMOLOGO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021 para a contratação CLÍNICA MÉDICA GOMES DE SOUZA LTDA e MARCELO DE PAULA SOUZA E SILVA NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, para prestação de serviços de exames de IMAGENS E DIAGNÓSTICOS conforme a seguir:

CRENCIADA	SERVIÇOS	TOTAL R\$
CLÍNICA MÉDICA GOMES DE SOUZA LTDA	Conforme Anexo I do Edital.	44.000,00
MARCELO DE PAULA SOUZA E SILVA NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	Conforme Anexo I do Edital.	473.020,00

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2339

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**